

Proposta Comercial

"Supervisao de Contratos" <negocios@cebraspe.org.br>

13 de maio de 2026 às 11:58

Para: "Setor de Compras" <licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cc: "Supervisao de Contratos" <negocios@cebraspe.org.br>

Prezados, bom dia!

URGENTE

Ao confirmarmos o recebimento do *e-mail* e considerando a intenção do Cebraspe em participar da fase de apresentação de propostas, solicita-se, por gentileza, que seja verificada a possibilidade de dilação do prazo de envio **até o dia 19/05/2026**, tendo em vista a necessidade de atuação na leitura do Termo de Referência, para fins de uma precificação assertiva, bem como para a elaboração da Proposta de Prestação de Serviços.

Em tempo, informamos que não recebemos a versão anterior do Termo de Referência, embora tenhamos feito a indicação do nosso e-mail correto, conforme demonstrado no e-mail anexo.

Aguardamos retorno com a urgência que o caso requer.

Sem mais para o momento, a Coordenação de Relações Institucionais do Cebraspe agradece a atenção e coloca-se à disposição para mais informações.

Atenciosamente,



Eduardo Maia

Supervisor

Supervisão de Contratos

Coordenação de Relações Institucionais

(61) 📞 99203-4526 / 📞 2109 5829 |

www.cebraspe.org.br

Esta mensagem possui informação de interesse exclusivo do destinatário. A divulgação, sem justa causa, do conteúdo desta mensagem e de seus anexos constitui crime, nos termos do art. 153 do Código Penal Brasileiro. Caso esta mensagem seja recebida por engano, o destinatário deverá comunicar o fato via e-mail, promovendo, imediatamente, a eliminação do seu respectivo conteúdo.

As informações citadas têm caráter de dado pessoal sensível, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e não podem ser reproduzidas, publicadas ou disponibilizadas, sendo restrito o acesso somente às autoridades competentes para uso nos termos da referida lei.

De: Setor de Compras <licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de maio de 2026 11:08

Para: admpessoas <admpessoas@cebraspe.org.br>

Assunto: Proposta Comercial

Prezados(as),

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, considerando os questionamentos apresentados por algumas instituições acerca de disposições constantes no Termo de Referência anteriormente encaminhado, vem, respeitosamente, reenviar a versão atualizada do referido documento, contendo adequações, ajustes redacionais e esclarecimentos complementares.

As alterações realizadas possuem a finalidade de conferir maior clareza, transparência, segurança jurídica e uniformidade de interpretação quanto às condições da futura contratação, especialmente no que se refere aos critérios de habilitação, qualificação técnica, forma de apresentação documental e procedimento de seleção da instituição a ser contratada, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a elaboração da proposta comercial e o encaminhamento da documentação técnica e habilitatória observem exclusivamente a versão atualizada do Termo de Referência ora encaminhada.

Para fins de análise e instrução processual, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

1. Proposta Comercial

- Proposta elaborada em moeda nacional, contendo o valor global, considerando a estimativa de até 3.500 candidatos;
- Inclusão de todos os custos diretos e indiretos, conforme previsto no Termo de Referência;

2. Habilitação Jurídica
 - Estatuto ou Contrato Social que comprove tratar-se de instituição enquadrada nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ.
3. Qualificação Técnica
 - Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, demonstrando experiência na realização de concursos públicos;
 - Relação nominal da equipe técnica envolvida na execução do objeto;
 - Currículos dos profissionais indicados;
 - Comprovação de vínculo dos profissionais com a instituição.
4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
 - Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se aplicável);
 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. Qualificação Econômico-Financeira
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da instituição.

Informamos que, após o recebimento das propostas e da documentação exigida no Termo de Referência, será realizada análise técnica, jurídica e documental das instituições participantes, observando-se os critérios de habilitação e qualificação estabelecidos no item 7 e seus subitens.

A instituição que atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração será declarada vencedora do procedimento.

Na hipótese de desclassificação da instituição inicialmente selecionada, em razão da não apresentação da documentação exigida, apresentação intempestiva ou em desconformidade com o Termo de Referência, serão convocadas as instituições remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos do item 7.17 do Termo de Referência.

Após a conclusão da fase de análise e seleção, o processo administrativo será encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer e posterior elaboração do instrumento contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos que a proposta e a documentação sejam encaminhadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento deste e-mail, por meio do endereço eletrônico licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosa de L. C. Hemerly
Pregoeira/Agente de Contratações
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES